



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 20, de 16 de maio de 2016.

Dispõe sobre a composição e aprovação dos integrantes e coordenação do GET de Gestão Pública, no ano de 2016.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 14, 15, inciso 111, 49, 50 e 51 do Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o disposto da Resolução Normativa, nº 06, de 29 de fevereiro de 2016, que reconduz os Grupos de Estudos Temáticos,

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário em sua 1.788ª reunião, realizada em 29 de fevereiro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário em sua 1.799ª reunião, realizada em 16 de maio de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a composição do Grupo de Estudo Temático de Gestão Pública - GET de Gestão Pública, com os seguintes integrantes, Administradores: Alexandre Alves Barboza, Ana Vilma de Oliveira, Cláudia Maria Ferreira de Souza, Cris Anderson da Silva Nogueira, Denise Alves dos Santos, Dulcilene Claudia Xavier, Evandro Fiuza Camargos, Elizabeth Maria Nascimento Cruz, Fernanda Costa de Matos, Geraldo André da Silva, Giovanni da Silva Ladinho Junior, Ivan Duque de Paiva Filho, Magnus Luiz Emmendoerfer, Roberto Márcio Guerra, Tamires Silva Moraes, Wagner Cardoso da Silva, Wagner Fernando Guedes Barreiros, Wanilton Moreira Ramos e, os profissionais Ludmilla Christiane Silva e Sergio Henrique Oliveira de Souza Magalhães.

**Art. 2º.** Nomear o Administrador Roberto Dias Perecini, como coordenador do Grupo.

Parágrafo Único: O Coordenador será responsável pela movimentação dos integrantes e ao final de cada semestre apresentará ao Plenário, o que foi acatado por todos, conforme estabelecido nas normas vigentes.

**Art. 3º** - Esclarecer que o serviço realizado pelo integrante do GET é considerado voluntário e será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP 30130-002 - Telefone: (31) 3274-0677 - Fax: (31) 3273-5699 - www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

#### Delegacias Regionais:

Alto do Rio Grande - Centro-Leste de Minas - Centro-Norte de Minas - Centro-Oeste de Minas - Centro-Sudeste de Minas  
Leste de Minas - Norte de Minas - Sudeste de Minas - Sul de Minas - Triângulo Mineiro - Vale do Rio Grande

Recebido  
em 23/05/16  
R. L. L.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**Art. 4º** - O GET deverá tornar efetivo o funcionamento da agenda de trabalho proposta e aprovada pelo grupo, sob responsabilidade do respectivo coordenador, seguindo os planos e programas do CRA-MG no exercício.

**Art. 5º** - Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de sua assinatura.

Belo Horizonte (MG), 16 de maio de 2016

Afonso Victor Vianna de Andrade  
Presidente - CRA-MG 01-02.991/0

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP 30130-002 - Telefone: (31) 3274-0677 - Fax: (31) 3273-5699 - www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

#### Delegacias Regionais:

Alto do Rio Grande - Centro-Leste de Minas - Centro-Norte de Minas - Centro-Oeste de Minas - Centro-Sudeste de Minas  
Leste de Minas - Norte de Minas - Sudeste de Minas - Sul de Minas - Triângulo Mineiro - Vale do Rio Grande